

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÚMERO

/2018/PCMG

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FAZEM A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, OBJETIVANDO ESTABELECEER INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E AÇÕES COORDENADAS PARA O ENFRENTAMENTO DOS CRIMES DE CORRUPÇÃO E CONTRA O PATRIMÔNIO PÚBLICO.

A **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 12º andar - Prédio Gerais, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.585.681/0001-10, neste ato representada pelo **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] nº [REDACTED] doravante denominada **CGE**, e a **POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS - PCMG**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 04º andar - Prédio Minas, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, neste ato representada pelo **CHEFE DA POLÍCIA CIVIL, DELEGADO-GERAL** [REDACTED], portador da cédula de identidade [REDACTED] do CPF [REDACTED] doravante denominada **PCMG**

CONSIDERANDO que a CGE, como Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, tem como competência a defesa do patrimônio público, a prevenção e o combate à corrupção, conforme dispõe a Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016;

CONSIDERANDO que incumbe à PCMG a função investigativa atinente à Polícia Judiciária e, por consequência, a investigação e combate à corrupção e aos crimes contra o patrimônio público;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer um canal de interlocução institucional visando à atuação conjunta entre a PCMG e os Órgãos de Controle Interno da Administração Pública, notadamente, no âmbito estadual, a CGE, buscando a adoção de medidas efetivas para o enfrentamento das mazelas provocadas pela corrupção;

CONSIDERANDO que a PCMG e a CGE, em suas respectivas esferas de atuação, possuem a atribuição de apurar atos lesivos ao patrimônio público estadual, passíveis de responsabilizações no âmbito administrativo, civil e/ou criminal, inclusive aqueles configuradores de atos de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que a natural complexidade que envolve a apuração dos ilícitos relacionados à corrupção pode ser minimizada por meio de uma atuação integrada da PCMG e CGE;

CONSIDERANDO a necessidade de potencializar o alcance das finalidades institucionais dos partícipes e de conferir maior eficiência e agilidade aos procedimentos investigativos, viabilizando a recuperação de ativos e a responsabilização dos agentes políticos e públicos, pessoas físicas e/ou jurídicas envolvidos com os ilícitos identificados, nos moldes da legislação pátria;

CONSIDERANDO que a eficiência, efetividade e eficácia dos procedimentos investigatórios relativos à defesa do patrimônio público, à prevenção e ao combate à corrupção pressupõem a atuação conjunta, coordenada e integrada dos Órgãos de Controle;

CONSIDERANDO a importância de se estreitar o vínculo entre a PCMG e a CGE também para efetivar as ações relativas à política de Governo Aberto no âmbito do Poder Executivo;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, observando o contido, no que couber, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica institucionalizar mecanismos que garantam a permanente articulação entre os partícipes, no que tange à defesa do patrimônio público estadual, à prevenção e ao combate à corrupção, bem como para o fortalecimento das ações da política de Governo Aberto.

1.1 Para consecução do objeto deste Termo, a PCMG designará um representante institucional, o qual será responsável pelo cumprimento das atividades de cooperação junto à CGE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - A representação institucional da PCMG junto à CGE se dará por intermédio de um Delegado de Polícia, lotado no Gabinete do Chefe da Polícia Civil e sob orientação comum do Chefe da PCMG e Controlador-Geral do Estado.

2.2 - De acordo com a disponibilidade, a PCMG poderá designar servidores policiais civis para compor a equipe, sempre a ser chefiada pelo Delegado de Polícia referido no item 2.1, para desenvolvimento das atribuições pactuadas junto à CGE.

2.3 - Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizarem-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA COOPERAÇÃO

3.1 - Sem prejuízo das disposições contidas em lei, e neste instrumento, constituem obrigação aos partícipes:

3.1.1 - PELA PCMG:

a) Designar um Delegado de Polícia e, quando necessário, equipe de servidores policiais civis, para atuar junto à CGE, observado o quantitativo previsto no plano de trabalho e respeitando as disponibilidades no âmbito da PCMG;

b) Participar, por meio de seus representantes, de reuniões cuja pauta se relacione ao objeto do presente Termo de Cooperação Técnica.

c) Franquear à CGE acesso a banco de dados, inclusive aos atinentes ao Detran, após justificativa do interesse e análise prévia de viabilidade técnica e de sigilidade, mediante manifestação de concordância da direção do respectivo órgão.

3.1.2 - PELA CGE

a) Disponibilizar meios e equipamentos necessários ao estabelecimento da representação interinstitucional da PCMG junto ao ambiente de trabalho da CGE;

b) Franquear à PCMG acesso a banco de dados, após justificativa do interesse e análise prévia de viabilidade técnica e de sigilidade, mediante manifestação de concordância da direção do respectivo órgão.

3.1.3 - POR AMBOS

a) - Compartilhar informações pertinentes a atos lesivos ao patrimônio público estadual, especialmente aqueles previstos na Lei nº 12.846/2013, os configuradores de improbidade administrativa, nos moldes da Lei nº 8.429/92, e/ou aqueles tipificados como crimes contra a Administração Pública no Código Penal, incluindo-se ainda os disciplinados na Lei nº 8.666/1993;

b) fomentar a capacitação de agentes públicos, da CGE e da PCMG, voltadas ao desenvolvimento das ações previstas neste Termo;

c) respeitar sempre o interesse público, que constitui o fundamento da presente parceria;

d) agir em consonância com os princípios da Administração Pública, mais especificamente os da moralidade, legalidade, isonomia, eficiência, impessoalidade e transparência;

e) observar as normas vigentes quanto à privacidade e sigilo das informações eventualmente levantadas em razão do presente Termo;

f)) atuar de forma integrada buscando a prevenção e o combate à corrupção no Estado de Minas Gerais, com respostas efetivas nas instâncias penal, civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O presente instrumento não acarreta ônus aos partícipes, ou transferência de recursos orçamentários/financeiros entre estes, estando as atividades inseridas nas atribuições ordinárias de cada Instituição, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária para sua execução.

4.2 - O ônus da remuneração do servidor policial civil designado para atuar junto à CGE, acrescido dos encargos sociais definidos em lei, inclusive os de natureza previdenciária será da PCMG.

4.3 – Surgindo alguma necessidade durante a vigência deste, em decorrência da cooperação aqui prevista, que possa acarretar ônus para os partícipes, deverá ser objeto de termo de cooperação distinto para a especial finalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO DE PESSOAL

Não se estabelecerá vínculo de qualquer espécie, de natureza jurídica, trabalhista ou funcional, entre os partícipes do presente Termo e o pessoal que for utilizado para a realização dos trabalhos, apoio técnico e desenvolvimento das atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DO DEVER DE SIGILO

6.1 - As informações indicadas no objeto deste Termo serão utilizadas, exclusivamente, nas ações institucionais de cada partícipe, aplicando-se àquelas classificáveis quanto ao grau de sigilo o disposto na legislação específica em vigor e nos seus respectivos regulamentos internos.

6.2 - O acesso, a divulgação e o tratamento da informação classificada como sigilosa ou pessoal serão restritos a quem necessite conhecê-la, sob pena de responsabilidade daquele que tem a obrigação de resguardar o sigilo.

6.3 - Em caso de divergência entre os órgãos partícipes quanto às normas aplicáveis ao tratamento confidencial dos documentos e informações, serão observados os critérios adotados pelo órgão de origem da informação ou dado.

6.4 - Os partícipes se comprometem a utilizar os dados que lhes forem fornecidos somente nas atividades que em virtude de Leis lhes compromete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso, gratuito ou de qualquer forma, sob pena de extinção imediata deste Termo de Cooperação Técnica, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis aos responsáveis, após devida apuração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Acordo será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado por meio de termo aditivo, desde que devidamente fundamentado, e depois de formalmente autorizado pelas Autoridades Competentes, inclusive para incluir novos partícipes e/ou intervenientes, desde que com anuência de ambos os partícipes.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1 – O Presente instrumento poderá ser denunciado:

a) Em qualquer tempo, pela superveniência de ato ou Lei que torne inviável sua execução, ou pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou acordo entre os partícipes;

b) Em qualquer tempo, por conveniência administrativa, caso em que a denunciante deverá comunicar sua intenção com 90 (noventa) dias de antecedência, reputando-se extinto o Termo de Cooperação Técnica com o decurso do referido prazo, contado do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

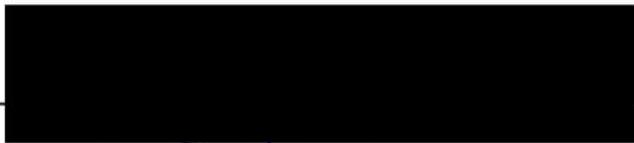
A CGE providenciará a publicação do extrato deste Acordo de Cooperação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, suas alterações e demais normas que disciplinam a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSULTA

As Partes tencionam resolver qualquer divergência relacionada à interpretação ou à implementação do presente Termo de Cooperação Técnica mediante consultas entre si.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento as partes e as testemunhas, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais.

Belo Horizonte/MG, em 02 de Outubro de 2018.


CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS


CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Identidade:

Identidade:

CPF:

CPF:

PLANO DE TRABALHO		Ano 2018		
		TCT N°. _____/2018		
PARTICIPES:				
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS E CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO				
1 - IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPIES				
1.1 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS			CNPJ 18.715.532/0001-70	
ENDEREÇO SEDE: (AV, RUA – N.º) Rod. Papa João Paulo II, n.º 4143 - 4º Andar - Edifício Minas		BAIRRO: Serra Verde	FAX (31) 3915-1937	TELEFONE: (31) 3915-7271
MUNICÍPIO/UF: Belo Horizonte/MG	DISTRITO: XXXXX	CX. POSTAL: XXXXX	CEP: 31630.900	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: [REDACTED]		CARGO: Chefe de Polícia	VENC. DO MANDATO:	
1.2 – CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS			CNPJ 05.585.681/0001-10	
ENDEREÇO SEDE: (AV, RUA – N.º) Rod. Papa João Paulo II, n.º 4143 - 12º Andar - Edifício Gerais		BAIRRO: Serra Verde	FAX	TELEFONE:
MUNICÍPIO/UF: Belo Horizonte/MG	DISTRITO: XXXXX	CX. POSTAL: XXXXX	CEP: 31630.900	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: [REDACTED]		CARGO: Controlador Geral do Estado de Minas Gerais	VENC. DO MANDATO:	
2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Termo de Cooperação Técnica que entre si fazem a controladoria-geral do estado e a polícia civil de minas gerais, objetivando estabelecer intercâmbio de informações e ações coordenadas para o enfrentamento dos crimes de corrupção e contra o patrimônio público				

2.1 - PERÍODO DE EXECUÇÃO

60 (sessenta) anos contados da data de assinatura do Termo de Cooperação

2.2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Institucionalizar mecanismos que garantam a permanente articulação entre os partícipes, no que tange à defesa do patrimônio público estadual, à prevenção e ao combate à corrupção, bem como para o fortalecimento das ações da política de Governo Aberto.

2.3 - JUSTIFICATIVA:

Visando um maior combate a corrupção, em suas diversas formas e espécies, é necessária a necessidade de potencializar o alcance das finalidades institucionais dos partícipes e de conferir maior eficiência e agilidade aos procedimentos investigativos, viabilizando a recuperação de ativos e a responsabilização dos agentes políticos e públicos, pessoas físicas e/ou jurídicas envolvidos com os ilícitos identificados, nos moldes da legislação pátria

3-ETAPAS/ OBRIGAÇÃO DOS PARTÍCIPES

3.1 – Sem prejuízo das atribuições policiais previstas em Lei, e neste instrumento, as Partes se comprometem mutuamente a adotar todas as medidas necessárias, na forma legal, afastando, tanto que sejam possíveis entraves burocráticos, para a facilitação da troca de informações, acesso a sistemas e dados, trabalhos conjunto, a fim de aprimorar a investigação criminal e a atuação da polícia judiciária, bem como o desempenho das atividades fim da CGE.

3.1.1- A cooperação de trata esta cláusula envolve:

3.1.1.1 - pela PCMG:

- a) Designar um Delegado de Polícia e, quando necessário, equipe de servidores policiais civis, para atuar junto à CGE, observado o quantitativo previsto no plano de trabalho e respeitando as disponibilidades no âmbito da PCMG;
- b) Participar, por meio de seus representantes, de reuniões cuja pauta se relacione ao objeto do presente Termo de Cooperação Técnica.
- c) Franquear à CGE acesso a banco de dados, inclusive aos atinentes ao Detran, após justificativa do interesse e análise prévia de viabilidade técnica e de sigilosidade, mediante manifestação de concordância da direção do respectivo órgão.

3.1.1.2 - pela CGE:

- a) Disponibilizar meios e equipamentos necessários ao estabelecimento da representação interinstitucional da PCMG junto ao ambiente de trabalho da CGE;

b) Franquear à PCMG acesso a banco de dados, após justificativa do interesse e análise prévia de viabilidade técnica e de sigilidade, mediante manifestação de concordância da direção do respectivo órgão.

3.1.1.3 – por ambos:

a) - Compartilhar informações pertinentes a atos lesivos ao patrimônio público estadual, especialmente aqueles previstos na Lei nº 12.846/2013, os configuradores de improbidade administrativa, nos moldes da Lei nº 8.429/92, e/ou aqueles tipificados como crimes contra a Administração Pública no Código Penal, incluindo-se ainda os disciplinados na Lei nº 8.666/1993;

b) fomentar a capacitação de agentes públicos, da CGE e da PCMG, voltadas ao desenvolvimento das ações previstas neste Termo;

c) respeitar sempre o interesse público, que constitui o fundamento da presente parceria;

d) agir em consonância com os princípios da Administração Pública, mais especificamente os da moralidade, legalidade, isonomia, eficiência, impessoalidade e transparência;

e) observar as normas vigentes quanto à privacidade e sigilo das informações eventualmente levantadas em razão do presente Termo;

f) atuar de forma integrada buscando a prevenção e o combate à corrupção no Estado de Minas Gerais, com respostas efetivas nas instâncias penal, civil e administrativa.

4 – APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não está previsto repasse de recursos financeiros durante a execução deste Termo de Cooperação. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas neste Termo de Cooperação Técnica ao qual este plano de trabalho está vinculado.

5 - APROVAÇÃO

Fica aprovado o presente plano de trabalho e autorizada a celebração do Termo de Cooperação Técnica.

Belo Horizonte/MG, 02 de Outubro de 2018.



Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais



Controlador Geral do Estado de Minas Gerais

FF Depoimento Teófilo de Andrade, localizada na Travessa São Luiz nº 47, Bairro Centro, CEP 31106-000. Telefone: (031) 3561-3037, e-mail: caexca176@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://portalagriculturfamiliar.mg.gov.br>.

Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios - PNAE: A Caixa Escolar José Augusto Figueiredo Reis realiza Chamada Pública nº 04/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formas e Informes deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução INE/CE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/10/2018, às 10h, na EE: Elvira Maria Leite, localizada na Rua Teófilo de Moraes nº 50, Centro, CEP 31730-135. Telefone: (031) 3291-1661, e-mail: caexca1702@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://portalagriculturfamiliar.mg.gov.br>.

Extrato de Edital para Chamada Pública - Agricultura Familiar: A Caixa Escolar Manoel de Jesus realiza Chamada Pública nº 05/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formas e Informes deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução INE/CE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/10/2018, às 10h, na EE: Elvira Maria Leite, localizada na Rua Teófilo de Moraes nº 50, Centro, CEP 31730-135. Telefone: (031) 3291-1661, e-mail: caexca1702@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://portalagriculturfamiliar.mg.gov.br>.

Extrato de Edital para Chamada Pública - Agricultura Familiar: A Caixa Escolar Manoel de Jesus realiza Chamada Pública nº 05/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formas e Informes deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução INE/CE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/10/2018, às 10h, na EE: Elvira Maria Leite, localizada na Rua Teófilo de Moraes nº 50, Centro, CEP 31730-135. Telefone: (031) 3291-1661, e-mail: caexca1702@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://portalagriculturfamiliar.mg.gov.br>.

Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios - PNAE: A Caixa Escolar HAROLD DE ALFENAS torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/10/2018, às 14:00 horas, processo licitatório nº 11/2018, modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE: Professora Ana Maria, localizada na Rua Desdondido Azeite, nº 121, Centro, CEP 31740-000. Telefone: (031) 3281-1300, e-mail: caexca1736@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://portalagriculturfamiliar.mg.gov.br>.

Extrato de Edital para Chamada Pública - Agricultura Familiar: A Caixa Escolar DONA CIQUÍLIA VIANA realiza Chamada Pública nº 05/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formas e Informes deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução INE/CE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/10/2018, às 10h, na EE: PROFESSORA VIANA, localizada na Rua PADRE ANTONIO DE Fátima, nº 1726 - BAIRRO APAARI CIDA - ALFENAS/MG - CEP 31335-040. Telefone: (031) 3291-1347, e-mail: caexca1706@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://portalagriculturfamiliar.mg.gov.br>.

Extrato de Edital para Chamada Pública - Agricultura Familiar: A Caixa Escolar GEORGINA BACHA realiza Chamada Pública nº 06/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formas e Informes deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução INE/CE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/10/2018, às 10h, na EE: Cláudia Cavali, localizada na Alameda Labreyer nº 121 - Centro - CEP 31740-000. Telefone: (031) 3291-1347, e-mail: caexca1740@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://portalagriculturfamiliar.mg.gov.br>.

a aquisição de impressoras multifuncionais e catibridadoras, conforme descrição e especificações detalhadas na tabela e seus anexos. As propostas comerciais deverão ser enviadas até o dia 05/10/2018, às 14:00 horas, para o endereço "PREGÃO" até o dia 17/10/2018, às 09h30min. A licitação pública terá início no dia 17/10/2018, às 09h30min. Uma cópia do Edital poderá ser retirada no site www.compras.mg.gov.br ou por meio dos telefones (31) 3915-3151 e 3915-3152.

4 em 02/11/2018 - 1

SRI: CORONEL F. FERREIRO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Caixa Escolar "Theodilo Azeite" torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/10/2018, às 14:00 horas, processo licitatório nº 02/2018, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE: "Professora Antonia Marciano", localizada na Rua Desdondido Azeite, nº 121, Centro, CEP 31740-000, telefone: (31) 3257-1495, e-mail: caexca1203@educacao.mg.gov.br até o dia 18/10/2018, às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Caixa Escolar "Wilson Alvares" torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/10/2018, às 14:00 horas, processo licitatório nº 02/2018, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE: "Professora Ana Maria", localizada na Rua Desdondido Azeite, nº 121, Centro, CEP 31740-000, telefone: (31) 3257-1495, e-mail: caexca1203@educacao.mg.gov.br até o dia 19/10/2018, às 14:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Caixa Escolar "Wilson Alvares" realiza Chamada Pública nº 02/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução INE/CE nº 04/2013, até o dia 26/10/2018, às 17:00 horas, na sede da EE: "Wilson Alvares", localizada na Rua Benjamin, nº 89, Caixa Postal, CEP 35164-822, telefone: (31) 3825-5706, e-mail: caexca1001@educacao.mg.gov.br até o dia 26/10/2018, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Caixa Escolar "Coronel Silveira" torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/10/2018, às 11:30 horas, processo licitatório nº 02/2018, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE: "Professora Sônia Machado", localizada na Rua João Tóbio Toledo, nº 145, Santa Teresinha, CEP 35171-142, telefone: (31) 3842-6079, e-mail: caexca1999@educacao.mg.gov.br até o dia 16/10/2018, às 11:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Caixa Escolar "Cláudio Rocha" torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/10/2018, às 14:00 horas, processo licitatório nº 02/2018, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE: "Professora Sônia Machado", localizada na Rua João Tóbio Toledo, nº 145, Santa Teresinha, CEP 35171-142, telefone: (31) 3842-6079, e-mail: caexca1999@educacao.mg.gov.br até o dia 23/10/2018, às 14:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Caixa Escolar "Cláudio Rocha" realiza Chamada Pública nº 02/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução INE/CE nº 04/2013, até o dia 26/10/2018, às 17:00 horas, na sede da EE: "Cláudio Rocha", localizada na Rua João Tóbio Toledo, nº 145, Santa Teresinha, CEP 35171-142, telefone: (31) 3842-6079, e-mail: caexca1999@educacao.mg.gov.br até o dia 26/10/2018, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Caixa Escolar "Cláudio Rocha" realiza Chamada Pública nº 02/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução INE/CE nº 04/2013, até o dia 26/10/2018, às 17:00 horas, na sede da EE: "Cláudio Rocha", localizada na Rua João Tóbio Toledo, nº 145, Santa Teresinha, CEP 35171-142, telefone: (31) 3842-6079, e-mail: caexca1999@educacao.mg.gov.br até o dia 26/10/2018, às 17:00 horas.

16 em 03/11/2018 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Estorno do Segundo Aditivo ao Contrato nº 907494 Assinatura: 05/09/2018. Partes: 12461521 - e Empresa Telemar Net Ltda. São Paulo/SP. Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa. Valor: R\$ 126.122.191,2002.0001-339404-64 - nº 01 - LING. 8614. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 06/05/2018. Assinadas: Wiland Silveirochard, Mairan Orlando Naves e Márcio Máximo Paulistini.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Estorno do Convênio nº 62.1.003/2018. Assinatura: 03/10/2018. Partes: EMG/STCE e Município de Conselheiro Lafaiete. Objeto: Possibilitar a realização de etapas críticas, supervisionadas e de interesse curricular. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação.

4 em 03/11/2018 - 1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifica o Ato de Dispensa de Licitação, no uso da competência delegada pelo Decreto Estadual nº 43.817 de 16 de junho de 2004, nos termos do Parecer Jurídico constante no processo e do Ato de Dispensa de Licitação nº 1441003.0001.06/2018, em favor do nº 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, observando a contratação da Empresa Italerato de Corretagem e Tercel, para prestação de serviços de corretagem múltiplas e serviços diversos. Valor global: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Grupo Patrocinio Soares. Belo Horizonte, 03 de outubro de 2018.

3 em 03/11/2018 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e ELETTRICA BH MARQ CENTER LTDA - ME. Fornecedor: Contrato nº 9196782018. Objeto: aquisição de materiais elétricos, anexa II do edital de processo nº 1441003.0009/2018 e na penúltima da CONTRATAÇÃO, para aquisição de materiais elétricos e acessórios (energia elétrica e novos m.e. e acessórios). Dotação Orçamentária: 1441.03.122.701.2002.0001.339020.10.010. Vigência: 12 meses, contados a partir da publicação do presente ato. Data de assinatura do contrato: 05/10/2018. Assinadas: Patrícia Marquês, 03 de outubro de 2018.

3 em 03/11/2018 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e ELETTRICA BH MARQ CENTER LTDA - ME. Fornecedor: Contrato nº 9196782018. Objeto: aquisição de materiais elétricos, anexa II do edital de processo nº 1441003.0009/2018 e na proposta da CONTRATAÇÃO, parte integrante do processo nº 1441003.0009/2018. Objeto: aquisição de materiais elétricos e acessórios (energia elétrica e novos m.e. e acessórios). Dotação Orçamentária: 1441.03.122.701.2002.0001.339020.10.010. Vigência: 12 meses, contados a partir da publicação do presente ato. Data de assinatura do contrato: 05/10/2018. Assinadas: Patrícia Marquês, 03 de outubro de 2018.

3 em 03/11/2018 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e ELETTRICA BH MARQ CENTER LTDA - ME. Fornecedor: Contrato nº 9196782018. Objeto: aquisição de materiais elétricos, anexa II do edital de processo nº 1441003.0009/2018 e na proposta da CONTRATAÇÃO, parte integrante do processo nº 1441003.0009/2018. Objeto: aquisição de materiais elétricos e acessórios (energia elétrica e novos m.e. e acessórios). Dotação Orçamentária: 1441.03.122.701.2002.0001.339020.10.010. Vigência: 12 meses, contados a partir da publicação do presente ato. Data de assinatura do contrato: 05/10/2018. Assinadas: Patrícia Marquês, 03 de outubro de 2018.

3 em 03/11/2018 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DA QUITA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - PMMG

Mês/ano	CNPJ	Razão Social	Data de exigibilidade	Justificativa	Valor
09/2018	015274050001-45	W & M PUBLICIDADE LTDA L.P.P.	28/09/2018	Considerada a única "7" do Intervalo XXV do Anexo I da Decisão Normativa nº 02/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCM/MG) destinada a avaliação do cumprimento do caput do art. 3º da Lei 9.666/93. Justificativa se a quebra da ordem cronológica para pagamento destas despesas, decorrente pelas seguintes razões: Considerando que o crédito devido a empresa tem se de serviço continuado e imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público e manutenção do funcionamento das atividades essenciais do órgão, sendo necessário quitar o débito junto à empresa, para manutenção do andamento em contrato e a manutenção de prestações de serviços no âmbito do Estado de Minas Gerais.	2.763,73

Fátima Mai Martins, Ten Cel PM Ordenador de Despesas do CSC PM Fátima de Azeite Cavali, 1º Ten PM, Chefe da SEFI CSC-PM

8 em 03/11/2018 - 1

RESUMO DE CONTRATO

PMMG - Convênio - Pregão eletrônico 06/2018. Processo de compra 2101/00 29/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos especiais de avaliação (Rode de Chaga externa). As propostas deverão ser enviadas ao Portal de Compras/MG até 09h30min do dia 17/10/2018. A abertura da licitação será às 09h30min do dia 17/10/2018. PMMG - COMAV/CAAA (010)@pzm. Site: www.compras.mg.gov.br

2 em 03/11/2018 - 1

TERMO DE CONVÊNIO

PMMG - 36º MP/PMMG/Convênio nº 001/2018. Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Convênio 004/2018. Objeto: Cooperação mútua visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Lagoa Santa, Vitória. 01/09/2018 a 28/02/2019.

1 em 03/11/2018 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/TE - TERMO ADITIVO ao Convênio nº 001/2018. PARTES: PMMG e a CLASAM/MS (OBJETO). Promover o projeto conforme justificativa constante no OF 09/2018-SH/3194/CP. VIGÊNCIA: 08 meses a partir de 01/10/2018. ASSINATURA: 27/09/2018.

AIO ADMINISTRATIVO

DE 09/2018 S01/PA-CP/CP. Belo Horizonte, 08 de setembro de 2018.

Dr. Ten Cel Chefe do Estado Maior do CP/ Ordenador de Despesa Ad. Diretor Geral de CTA-5A/MG Assinada: 4º Termo Aditivo do Convênio nº 101/2013

Fm 2018, nº ofício de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), celebra o convênio de nº 101/2013 com a Central de Atendimento de Minas Gerais S/A Associação Comercial da CEASAM/MS com vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura que ocorreu em 01 de outubro de 2013. Os valores financeiros e as responsabilidades pactuadas entre os celebrantes foram excedidas cumprindo o estabelecido no Plano de Trabalho do convênio.

Após a abertura para execução da despesa no Sistema de Administração de Minas Gerais (SADM), em 01/10/2018, que ocorreu em abril de 2018, foram reanalisados os critérios para a Proposta do convênio executado e previsto no Plano de Trabalho do Convênio. Diante dos fatos, a proposta foi considerada inaceitável, em especial a Lei 8.666/93, e a montante do crédito ter sido disponibilizado após a abertura do SADM, em parcelas nos meses de abril, maio, junho e julho de 2018, o PMMG encaminhou os procedimentos legais para a realização das parcelas financeiras previstas no Plano de Trabalho. Contudo, alguns fatores, como a falta de interesse em participar dos convênios e a redução da burocracia, têm inviabilizado a execução total do repasse financeiro até o dia de vencimento do convênio, que se dar em 30 de setembro de 2018.

Considerando o apresentado, após reunião realizada na sede administrativa do CEASAM/MS, a PMMG levanta fatores em favor do convênio de direção da CEASAM/MS e a CEASAM/MS, conforme estabelecido no Plano de Trabalho do Convênio nº 101/2013, a proposta de parcelamento em prazos, em um Termo Aditivo, para que possa finalizar a execução do repasse financeiro. Tendo previamente ajustado que a prorrogação do termo Aditivo seria de 08 (oito) meses, a partir de 01 de outubro de 2018, desatando exclusivamente a execução do valor financeiro que já se encontra disponibilizado no SADM, não havendo por parte do CEASAM/MS e do Termo Aditivo e não contrariando por parte da PMMG no mesmo período.

Diante das circunstâncias apresentadas, a PMMG solicita a deleção, previamente estabelecida entre a execução do valor financeiro por meio do 4º Termo Aditivo.

Ciente da atenção de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

WANDERLEI FERREZ DOS SANTOS, TEN CEL PM
CHEFE DO ESTADO MAIOR DO CP.

12 em 03/11/2018 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG/DE - CONVÊNIO Nº 408.4/2018. PARTES: PMMG e a Companhia de Correções de Minas Gerais S/A. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Vespertina/MG. VAL: R\$ 3.135.300,00. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação. ASSINATURA: 24/08/2018.

3 em 03/11/2018 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CAA - 1º RPM - realizará procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 09/2018, processo de compra nº 125016577/2018, para contratar empresa especializada na fornecimento de equipamentos para manutenção do Hospital de Tubarão. As propostas comerciais serão recebidas a partir de 05/10/2018 e a sessão pública do pregão ocorrerá no dia 18/10/2018 a partir de 09h00min (nove horas), nos termos e condições do Edital. Nos termos do Edital, será exigido amostragem.

2 em 03/11/2018 - 1

SOLICITAÇÃO EM PROCESSO FUSIVO

OCAMBITI - PMMG serve pública a SOLICITAÇÃO do PMP nº 53/2018, da empresa L. F. Silva Marques, CNPJ nº 07.859.470/0001-77, aplicando penalidade de multa no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos e setenta e sete reais) em decorrência do não cumprimento do contrato, anexa II do Edital de processo nº 1441003.0009/2018, em favor do nº 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, observando a contratação da Empresa Italerato de Corretagem e Tercel, para prestação de serviços de corretagem múltiplas e serviços diversos. Valor global: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Grupo Patrocinio Soares. Belo Horizonte, 03 de outubro de 2018.

3 em 03/11/2018 - 1

EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA 82/2018 PMMG - CTE

PMMG-CTE, Pregão eletrônico 20/2018, Processo de Compra 1259965 82/2018. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e aquisição com a finalidade de executar serviços técnicos especializados, destinados à reforma do Núcleo de Atendimento Integrado à Saúde - NAIIS do Hospital de Pronto Socorro de Guaradas - BH/MS da Polícia Militar de Minas Gerais, com sede a Rua Tremé de Souza, nº 1332, bairro Funclândia, Belo Horizonte/MG, conforme descrição constante no Anexo deste instrumento convocatório, para prestação de serviços de 09h00 horas de 08/10/2018 até as 08:59 horas de 18/10/2018. Data do pregão 19/10/2018 09:00 horas. www.compras.mg.gov.br

2 em 03/11/2018 - 1

EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA 82/2018 PMMG - CTE

PMMG-CTE, Pregão eletrônico 20/2018, Processo de Compra 1259965 82/2018. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e aquisição com a finalidade de executar serviços técnicos especializados, destinados à reforma do Núcleo de Atendimento Integrado à Saúde - NAIIS do Hospital de Pronto Socorro de Guaradas - BH/MS da Polícia Militar de Minas Gerais, com sede a Rua Tremé de Souza, nº 1332, bairro Funclândia, Belo Horizonte/MG, conforme descrição constante no Anexo deste instrumento convocatório, para prestação de serviços de 09h00 horas de 08/10/2018 até as 08:59 horas de 18/10/2018. Data do pregão 19/10/2018 09:00 horas. www.compras.mg.gov.br

2 em 03/11/2018 - 1

EXTRATO DE PROCESSO DE COMPRA 82/2018 PMMG - CTE

PMMG-CTE, Pregão eletrônico 20/2018, Processo de Compra 1259965 82/2018. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e aquisição com a finalidade de executar serviços técnicos especializados, destinados à reforma do Núcleo de Atendimento Integrado à Saúde - NAIIS do Hospital de Pronto Socorro de Guaradas - BH/MS da Polícia Militar de Minas Gerais, com sede a Rua Tremé de Souza, nº 1332, bairro Funclândia, Belo Horizonte/MG, conforme descrição constante no Anexo deste instrumento convocatório, para prestação de serviços de 09h00 horas de 08/10/2018 até as 08:59 horas de 18/10/2018. Data do pregão 19/10/2018 09:00 horas. www.compras.mg.gov.br

2 em 03/11/2018 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Partes: CBMMG E Levandino Mileno Ltda - ME. Fornecedor: 1º Aditamento ao Contrato nº 913664/2707 - Objeto: Alteração do contrato de aquisição de materiais de consumo por meio de 12 (doze) meses, com início em 07/10/2018 e término em 06/10/2019. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Belo Horizonte, 03 de outubro de 2018. Signatários: Anderson Ribeiro Miranda, Capitão BM e Marcelo Aguiar Paes.

2º COB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 1401205 0021/2018 - 2º COB. O Ordenador de Despesas do Núcleo Adm. do 2º COB tem publicado que está recebendo propostas para Aquisição de Materiais de Consumo para as Unidades apoiadas pelo 2º COB. 3º BHM - Uberlândia, 4º BHM - Uberlândia e 4º Cia Ind - Patos de Minas, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital. A proposta deverá ser encaminhada para o site www.compras.mg.gov.br.

3º COB - NOTIFICAÇÃO DE DESLIGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PENITENCIÁRIO nº 01/2013, referente processo nº 440120100006/2017 3ª Cia Ind, em desfavor da empresa Sola Comercial e Distribuidora Liriel FPP (CNPJ 1221192.0001-73) na penosa de aplicação de multa no valor de R\$ 304,88 (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) em decorrência do não cumprimento do contrato nº 1441003.0001.06/2018, em favor do nº 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, observando a contratação da Empresa Italerato de Corretagem e Tercel, para prestação de serviços de corretagem múltiplas e serviços diversos. Valor global: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Grupo Patrocinio Soares. Belo Horizonte, 03 de outubro de 2018.

4º COB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 1401205 0023/2018 - 2º COB. O Ordenador de Despesas do Núcleo Adm. do 2º COB tem publicado que está recebendo propostas para Aquisição de Materiais de Consumo para as Unidades apoiadas pelo 2º COB. 3º BHM - Uberlândia, 4º BHM - Uberlândia e 4º Cia Ind - Patos de Minas, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital. A proposta deverá ser encaminhada para o site www.compras.mg.gov.br.

5º COB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 1401205 0023/2018 - 2º COB. O Ordenador de Despesas do Núcleo Adm. do 2º COB tem publicado que está recebendo propostas para Aquisição de Materiais de Consumo para as Unidades apoiadas pelo 2º COB. 3º BHM - Uberlândia, 4º BHM - Uberlândia e 4º Cia Ind - Patos de Minas, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital. A proposta deverá ser encaminhada para o site www.compras.mg.gov.br.

6º COB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 1401205 0023/2018 - 2º COB. O Ordenador de Despesas do Núcleo Adm. do 2º COB tem publicado que está recebendo propostas para Aquisição de Materiais de Consumo para as Unidades apoiadas pelo 2º COB. 3º BHM - Uberlândia, 4º BHM - Uberlândia e 4º Cia Ind - Patos de Minas, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital. A proposta deverá ser encaminhada para o site www.compras.mg.gov.br.

7º COB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 1401205 0023/2018 - 2º COB. O Ordenador de Despesas do Núcleo Adm. do 2º COB tem publicado que está recebendo propostas para Aquisição de Materiais de Consumo para as Unidades apoiadas pelo 2º COB. 3º BHM - Uberlândia, 4º BHM - Uberlândia e 4º Cia Ind - Patos de Minas, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital. A proposta deverá ser encaminhada para o site www.compras.mg.gov.br.

8º COB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 1401205 0023/2018 - 2º COB. O Ordenador de Despesas do Núcleo Adm. do 2º COB tem publicado que está recebendo propostas para Aquisição de Materiais de Consumo para as Unidades apoiadas pelo 2º COB. 3º BHM - Uberlândia, 4º BHM - Uberlândia e 4º Cia Ind - Patos de Minas, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital. A proposta deverá ser encaminhada para o site www.compras.mg.gov.br.

9º COB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 1401205 0023/2018 - 2º COB. O Ordenador de Despesas do Núcleo Adm. do 2º COB tem publicado que está recebendo propostas para Aquisição de Materiais de Consumo para as Unidades apoiadas pelo 2º COB. 3º BHM - Uberlândia, 4º BHM - Uberlândia e 4º Cia Ind - Patos de Minas, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital. A proposta deverá ser encaminhada para o site www.compras.mg.gov.br.

10º COB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 1401205 0023/2018 - 2º COB. O Ordenador de Despesas do Núcleo Adm. do 2º COB tem publicado que está recebendo propostas para Aquisição de Materiais de Consumo para as Unidades apoiadas pelo 2º COB. 3º BHM - Uberlândia, 4º BHM - Uberlândia e 4º Cia Ind - Patos de Minas, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital. A proposta deverá ser encaminhada para o site www.compras.mg.gov.br.